



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROTOCOLO Nº	PROCESSO	DISPENSA
21.193.211-2	N.º 53442/2023	N.º 537/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Trata-se de uma contratação pontual de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de refeições do tipo almoço ou jantar. Tendo a CONTRATADA que oferecer, necessariamente, no dia 13/12/2023 as refeições.

As refeições deverão atender às requisições nutricionais, considerando adultos saudáveis como referência, respeitando a cultura local e o meio ambiente. As refeições preparadas deverão ser servidas sob a modalidade de self - service, onde os Professor(es) poderá/ão se servir à vontade de todos os pratos, sem exceção.

A sobremesa e o suco deverão ser cobrados a parte junto ao/a professor(a) que usufruirá da refeição.

Nesse sentido, considerando que o docente permanente do PRPGEM, professora Dra. Marcia Cristina de Costa Trindade Cyrino, ministrará aulas no Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, pelo presente, solicitamos providências para a contratação de um restaurante para oferecer almoço a docente. Ressaltamos que para não haverá contrapartida financeira ao convidado, visando proporcionar-lhe maior comodidade para sua participação no programa.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, **CAMPUS CAMPO MOURÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896.0003-04, com sede na Av. Comendador. Norberto Marcondes, 733, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: Nutrimais Distribuidora de Alimentos LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 75.624.544/0001-23, Avenida Manoel Mendes de Camargo, 930 Campo Mourão - Paraná - Brasil – CEP: 87.302-080.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A contratação deste serviço justifica-se pela necessidade de atender a demanda dos eventos institucionais, sendo assim, esta solicitação concerne atender o Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PRPGEM/UNESPAR com previsão/ disponibilidades orçamentárias promovidos exclusivamente com finalidade pública, tais como essa solicitação no que se refere a não causar contrapartida financeira ao convidado, visando proporcionar-lhe maior comodidade para sua participação/permanência no programa de Mestrado. A solicitação de empresa para servir refeições deverão ser regidas pelos princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e economicidade e com o melhor custo benefício traduzidos pelo uso racional dos recursos públicos.

A CONTRATADA deverá servir refeições em condições higiênico-sanitárias adequadas e nutricionalmente balanceadas, contribuindo assim com a saúde e bem-estar do/a(s) docentes.

DO VALOR: R\$ 46,99 (quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390.3941. Fonte de Recursos 100 - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA A presente dispensa de Licitação com amparo legal no **Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Campo Mourão, 06 de dezembro de 2023.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Campus de Campo Mourão



Joyce Evellyn da Silva Cruz
Setor de Compras

Ângelo Ricardo Marcotti
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

RATIFICO a DISPENSA do presente processo, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

João Marcos Borges Avelar
Diretor geral do Campus
UNESPAR – Campo Mourão.